

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.

Site: <u>www.barra.ba.gov.br</u> **E-mail: governo@barra.ba.gov.br**

PORTARIA

N°. 082/2016

Concede Licença para tratar de Interesses Particulares.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder à servidora **Srª. Aline Soares de Andrade** matrícula 178, cargo de professora, Licença sem remuneração, para tratar de Interesses Particulares, nos termos do artigo 91 da Lei Municipal nº. 032/2001, no período de 01/05/2016 a 30/07/2016.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Barra – BA., 29 de abril de 2016.

Artur Silva Filho

Prefeito Municipal